



PREFEITURA DE
HORIZONTE

IMPUGNAÇÃO ESCLARECIMENTOS LICITAÇÃO
<impug.esclarecimento@horizonte.ce.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.12.3

IMPUGNAÇÃO ESCLARECIMENTOS LICITAÇÃO

<impug.esclarecimento@horizonte.ce.gov.br>

Para: "Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte de Horizonte" <seguranca@horizonte.ce.gov.br>

8 de outubro de 2025
às 10:47

Favor considerar esse email.

----- Forwarded message -----

De: **IMPUGNAÇÃO ESCLARECIMENTOS LICITAÇÃO** <impug.esclarecimento@horizonte.ce.gov.br>

Date: qua., 8 de out. de 2025 às 10:29

Subject: Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.12.3

To: Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte de Horizonte <seguranca@horizonte.ce.gov.br>

Ao

Sr. José Neto Maia- Secretário de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte.

Encaminho PEDIDO DE ESCLARECIMENTO apresentado pela PRIME CORRETORA DE SEGUROS referente ao processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.12.3-PE** que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE HORIZONTE/CE, de acordo com os apontamentos levantados na referida peça. Considerando que tais disciplinamentos estão postulados no arcabouço basilar da fase preparatória do procedimento, mais precisamente no termo de referência do processo, cuja incumbência neste pesar concentra-se exclusivamente na esfera de competência da autoridade competente do processo a qual originou e planejou sua demanda desde seu nascedouro, ou seja, nesse caso, cabendo tal responsabilidade a **SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, esta Pregoeira(Agente de Contratação) encaminha via e-mail as presentes irresignações para conhecimento e manifestação da Secretaria.

Vale ressaltar que a **abertura** do certame está agendada para o dia **13/10/2025 às 08H30**

Atenciosamente;

Fca Jorangela B Almeida
Agente de Contratação

----- Forwarded message -----

De: **Samuel Linhares** <samuellinhares86@gmail.com>

Date: seg., 6 de out. de 2025 às 20:12

Subject: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.12.3

To: <impug.esclarecimento@horizonte.ce.gov.br>

Prezados, boa noite.

Venho, por meio deste e-mail, solicitar informações adicionais sobre o edital mencionado no assunto, referente à contratação de seguro veicular para a frota da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte de Horizonte.

Gostaria de confirmar:

- Qual é o valor da cobertura de **danos materiais e corporais** a ser contratado?

- Qual é o valor da cobertura de **APP com DMH** a ser contratado?

Caso esses valores não estejam definidos no edital, podemos sugeri-los na cotação?

Atenciosamente,

Samuel Linhares

Linhares Prime Corretora de Seguros

Av. Dom Luís, 880 – Sala 506, Aldeota – Fortaleza/CE – 60160-196

(85) 99660-7092





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



PREFEITURA DE HORIZONTE
Secretaria de Segurança, Cidadania,
Trânsito e Transporte
CISP – CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ofício n.º 2025.10.08.011 - SESEG

Horizonte, quarta-feira, 08 de outubro de 2025.

A Central de Licitações e Contratos

ASSUNTO: RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS - EDITAL Nº 2025.09.12.3 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1601.2025.06.10.01

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros veiculares da frota pertencente à Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte do Município de Horizonte/CE.

Interessada: Linhares Prime Corretora de Seguros.

Em atendimento ao pedido de esclarecimentos formulado por meio de e-mail, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 2025.09.12.3, referente à contratação de empresa especializada na execução de serviço de seguro total para veículos que compõem a frota da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte de Horizonte/CE (Processo nº 1601.2025.06.10.01), apresentamos as respostas aos questionamentos recebidos, com fundamento nos arts. 6º, incs. XI, XIII e XXIII, 18, 23, 40 e 41 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 450/2023, e nas disposições do Termo de Referência (TR) e seus anexos.

Questionamento: Valores das Coberturas

Solicitação:

1. Qual é o valor da cobertura de danos materiais e corporais a ser contratado?
2. Qual é o valor da cobertura de APP com DMH a ser contratado?





PREFEITURA DE HORIZONTE
Secretaria de Segurança, Cidadania,
Trânsito e Transporte
CISP – CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

3. Caso esses valores não estejam definidos no edital, podemos sugerir-los na cotação?

Resposta:

1 e 2 - Conforme o Termo de Referência (Anexo I, item 3.2.1 e 3.2.2), os valores das coberturas de danos materiais e corporais, bem como de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) com Danos Morais e Materiais a Terceiros (DMH), não estão fixados em montantes específicos no Edital, sendo a definição desses limites de responsabilidade deixada à critério técnico da licitante, desde que compatíveis com as especificações da frota assegurada e as práticas de mercado. O TR estabelece que os valores de mercado, baseados na Tabela FIPE (100% para veículos com mais de 10 anos e 110% para os demais), servem como referência para a cobertura de danos materiais ao veículo segurado, enquanto as coberturas de terceiros (danos corporais e materiais) e APP com DMH devem atender ao mínimo exigido pela legislação vigente (ex.: art. 5º da Resolução CNSP nº 369/2019) e às necessidades operacionais da Secretaria, detalhadas no Anexo II (Relação de Bens Segurados).

3. Sim, na ausência de valores pré-definidos no Edital, as licitantes podem propor os limites de cobertura para danos materiais e corporais, bem como para APP com DMH, na etapa de cotação, desde que fundamentados em análise atuarial e alinhados às exigências do TR (item 3.2.1 e Anexo II). As propostas devem especificar os valores sugeridos, justificando sua adequação à frota (motos, camionetes e automóveis) e às coberturas mínimas legais, sob pena de inobservância das especificações editalícias e possível desclassificação (item 9.8.11). Recomenda-se detalhar os critérios de apuração e os limites propostos, considerando a natureza e o valor dos bens segurados.

Conclusão final

As respostas foram elaboradas com base no TR, no Edital e nas normas aplicáveis (Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 450/2023). Pedidos de esclarecimentos adicionais devem ser encaminhados exclusivamente por e-mail





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



PREFEITURA DE HORIZONTE
Secretaria de Segurança, Cidadania,
Trânsito e Transporte
CISP – CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

adicionais devem ser encaminhados exclusivamente por e-mail
(impug.esclarecimento@horizonte.ce.gov.br), conforme item 20 do Edital.

Atenciosamente,


José Neto Maia
Secretário de Segurança, Cidadania,
Trânsito e Transporte
PORTARIA 023/2025

